



NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 02/2015

17 de Abril de 2015

SUBSIDIO DE RENDA

Em recente entrevista ao Diário Económico, o Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Eng. Moreira da Silva, divulgou que está por semanas a aprovação e publicação do diploma relativo ao subsídio de renda para ser aplicado após o **período transitório de cinco anos** de condicionamento das rendas habitacionais atualizadas, com base quer do RABC (Rendimento Anual Bruto Corrigido) das famílias, quer do VPT (Valor Patrimonial Tributário) do locado, ou seja, a partir de 2018.

Com vista a preparar o diploma, a AIL foi recebida pelo Sr. Secretário de Estado Miguel Castro Neto, tendo-se trocado impressões sobre os princípios e vários aspetos e que se vão colocar e têm de ser objeto de cuidada ponderação com vista à proteção dos mais carenciados e dos mais velhos.

Na ocasião, pareceu ser vontade do Governo vir a criar medidas de apoio e de alternativas aos inquilinos que possam vir a ser objeto de despejo por carência de meios para fazer face à nova renda.

Até à data, aguardámos que fosse disponibilizado o projeto de diploma para discussão e apresentação de propostas.

É, pois, com perplexidade, que tomámos conhecimento da afirmação do Sr. Ministro que está para breve a aprovação do diploma sobre os subsídios de renda.

A AIL insiste, e fica a aguardar, pelo projeto de diploma a fim de se pronunciar com o devido fundamento sobre as medidas preconizadas.

A Direção

Romão Lavadinho
Presidente